



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Fundo Mun. Saúde e Fundo Mun. de Assist. Social

A espécie: Pregão Presencial nº 072/2015.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 06 meses

Valor Máximo: R\$ 30.641,90 (trinta mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos)

Forma de Pagamento: conforme entrega de produtos

Os fatos:

Trata-se da aquisição de tecidos para confecção de cortinas para o Hospital Municipal e para o CRAS, e materiais párea cursos no CRAS, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 01 (uma) empresa apresentou sua oferta, tendo como vencedora a pessoa jurídicas de **A. Souto & Cia. Ltda**, com valor global (foi vencedora única) de R\$ 30.540,75 (trinta mil quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão para aquisição de tecidos para confecção de cortinas para o Hospital Municipal e para o CRAS, e materiais párea cursos no CRAS, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo uma única participante, quando poderia se ter mais.

Concluindo, a participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi vencedora já que fora a única participante; portanto, consta apenas o valor global.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora dos objetos do respectivo processo licitatório, eis que em compulsando-se os referidos autos, não se constatou nenhum vício ou desacordo legal.

Três Barras do Paraná, 21 de dezembro de 2015.

Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238